

CRENCIAMENTO Nº 19/0004

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP, no uso de sua competência torna público, para ciência dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO** regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução SESC nº 1252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

O edital estará disponível, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>.

01 – DA INSCRIÇÃO

1.1. No local, datas e horários abaixo indicados os interessados deverão entregar os documentos (item 05) necessários ao credenciamento:

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Coordenação de Lazer do SESC Amapá.

ENDEREÇO: Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP.

PERÍODO: 12 (Doze) meses a contar da data da publicação do edital de credenciamento.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h30 as 11h30 e de 14h30 as 17h30.

02 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE MONITORES E OFICINEIROS, PARA ATENDER OS PROJETOS E AÇÕES DE MÉDIO E GRANDE PORTE DAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO DO SESC/AP**, que poderão ser chamados para prestar serviços quando houver demanda.

2.2. O credenciamento do profissional não estabelece obrigação do SESC/AP em efetuar qualquer solicitação de serviço, constituindo-se em banco de profissionais aptos a prestarem serviços mediante demanda.

03 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente credenciamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, por um período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

04 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Poderão participar deste credenciamento:

4.1.1 - Acadêmicos regularmente matriculados ou graduados em Educação Física, Pedagogia, Letras, Artes Cênicas, Serviço Social, Psicologia e Artes Visuais, com habilidades para o desenvolvimento de atividades recreativas com públicos diversos para exercer o cargo de **Monitor**;

4.1.2 – Possuir ensino médio completo, ou ser graduando ou graduado em qualquer área, com certificação e habilitação para o desenvolvimento da oficina, para exercer o cargo de **Oficineiro**;

4.1.3 - Candidatos com experiência comprovada em colônia de férias com crianças, diversas áreas de teatro, recreação esportiva, atividades aquáticas, brincadeiras, RPGs, jogos eletrônicos, brincadeiras circenses, ações recreativo-artísticas tais como trabalhos manuais, dramatizações, sons, ritmos e imagens.

4.1.4 - Ter idade igual ou superior a 18 anos.

4.1.5 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.1.6 - Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.1.7 - O interessado em se credenciar deverá apresentar os documentos relacionados no **item 05** em envelope identificado para qual categoria está se inscrevendo, MONITOR ou OFICINEIRO.

4.1.8 – As inscrições serão gratuitas;

4.2 - Não poderão participar deste credenciamento:

4.2.1 - Não poderão se inscrever, credenciar e assinar contrato, dirigentes ou empregados do SESC/AP.

4.3 - **O profissional que prestar qualquer declaração ilegítima ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá sua inscrição desconsiderada.**

05 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia legível:

- a) Documento de identificação, com foto;
- b) Comprovante de Inscrição no INSS ou PIS/PASEP;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Dados bancários (se houver);
- f) Declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior (para acadêmicos);
- g) Declaração de Conclusão de Nível Médio (para oficineiros);
- h) Diploma de formação em Instituição de Ensino Superior (para graduados);
- i) Comprovação de experiência com atividades recreativas, esportivas, aquáticas, culturais ou circenses, ações ou trabalhos sociais com grupos, jogos recreativos, eletrônicos, RPG;
- j) Noções de primeiros socorros;
- k) Requerimento de credenciamento deverá ser preenchido, conforme (Anexo I deste edital).

5.2. A documentação deve ser entregue em envelope, no local conforme o **item 1.1**.

06 – PERFIL DO CANDIDATO

6.1. PERFIL PARA MONITOR

- a) Ser responsável e organizado;
- b) Ter dinamismo e iniciativa;
- c) Não possuir restrições referentes ao contato com cloro e/ou exposição ao sol;
- d) Ter disposição física para acompanhar crianças em atividades ao ar livre;
- e) Ter postura profissional adequada ao trabalho com crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- f) Curso de primeiros socorros (se houver comprovar);
- g) Apresentar-se com roupas adequadas às atividades recreativas (camisas e calças de tecidos leve adequados à atividade esportiva ou leggings e tênis).
- h) Habilidades para trabalhos manuais de corte e colagem para realizar tarefas de caráter pedagógico ou decorativo (ornamentação, decorações) e trabalho com materiais reciclados;

6.2. PERFIL PARA OFICINEIRO

- a) Ser responsável e organizado;
- b) Ter dinamismo e iniciativa;
- c) Não possuir restrições referentes ao contato com cloro e/ou exposição ao sol;
- d) Ter disposição física para acompanhar crianças em atividades ao ar livre;
- e) Ter postura profissional adequada ao trabalho com crianças, adolescentes, adultos e idosos;
- f) Curso de primeiros socorros (se houver comprovar);
- g) Apresentar-se com **roupas adequadas** às atividades recreativas (**camisas e calças de tecidos leve adequados à atividade esportiva ou leggings e tênis**).
- h) Habilidades para trabalhos manuais de corte e colagem para realizar tarefas de caráter pedagógico ou decorativo (ornamentação, decorações) e trabalho com materiais reciclados;

07 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Os requerimentos de credenciamento serão encaminhados a Comissão de Credenciamento, que fará a análise da documentação apresentada.
- 7.2. O julgamento dos pedidos de credenciamento será processado em única etapa;
- 7.3. O resultado final será dado por meio de análise da Comissão responsável;
- 7.4. Será credenciado o candidato que apresentar toda a documentação exigida no **item 05**.
- 7.5. O resultado final será publicado no site <http://www.sescamapa.com.br>, após análise da Comissão de Credenciamento.

08 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os credenciados serão contratados por período, de acordo com necessidade e conveniência administrativa, através da Coordenação de Lazer do SESC/AP, para preencherem as vagas ofertadas de cada projeto ou atividade sistemática.

8.2. Os credenciados que forem contratados de acordo com a ordem crescente em resultado final poderão ou não participar mais de uma vez das atividades sistemáticas, pois, conforme forem contratados para trabalharem em um projeto/evento após a conclusão do mesmo serão recolocados ao final da lista para novo sorteio, oportunizando assim à participação de todos os credenciados. Caso a lista de credenciados se esgote, os participantes que ocuparem os primeiros lugares no primeiro sorteio serão novamente chamados e assim sucessivamente até ao final da vigência deste instrumento convocatório.

09 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após a divulgação do resultado final apresentado, caberão recursos fundamentados, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo candidato que se julgar prejudicado, dirigidos a Presidência do Conselho Regional do SESC/AP.

9.2. Finalizado o prazo previsto, os recursos serão julgados pela Presidência do Conselho Regional do SESC/AP, ou por quem esta delegar competência, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de recursos apresentados fora do prazo legal.

10 – CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Não se Constituirá, em decorrência deste Credenciamento, vínculo empregatício, tampouco efetivação de associação, consórcio ou responsabilidade solidária entre os partícipes.

11 – VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Pela execução dos serviços de **MONITOR** o credenciado receberá o valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos reais)** ao final de cada projeto ou atividade sistemática.

11.2. Pela execução dos serviços de **OFICINEIRO** o credenciado receberá o valor de **R\$ 550,00 (setecentos reais)** ao final de cada projeto ou atividade sistemática.

11.3. Ao final da execução dos serviços deverá ser apresentada nota fiscal em nome do credenciado, emitida pela Prefeitura de Macapá (**serão descontadas as taxas de INSS – 11% e ISS – 5%**).

11.4. O credenciado efetuará as retenções e o recolhimento das obrigações fiscais que lhe forem atribuídos por lei, decorrente da presente prestação de serviço.

11.5. A nota fiscal deverá ser entregue na Coordenação de Lazer para posteriores encaminhamentos;

11.6. O pagamento será realizado através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal em até 15 (dias) dias úteis após a atestação da nota fiscal junto a Coordenação de Lazer, devendo ser informado os dados bancários no corpo da nota fiscal e o número de PIS/PASEP.

11.7. Caso o credenciado não possua conta bancária, este poderá receber o pagamento através de cheque nominal, diretamente no Setor de Tesouraria do SESC nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira das 08h30 às 17h30.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - Do credenciado para cargo de MONITOR:

12.1.1 - A execução do serviço será de segunda a domingo com carga horária diária de 06h, até o limite de 70h, desenvolvidas em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade do projeto;

12.1.2 - Apresentar-se com roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades recreativas conforme previsto no **item 06.1, letra “g”** deste edital;

12.1.3 - Deverá considerar que o transporte até o local em que será realizada a atividade e a alimentação é de sua responsabilidade;

12.1.4 - Ser cordial e responsável para com as pessoas participantes ou não das atividades;

12.1.5 - Ter zelo e responsabilidade com os materiais da instituição usados nas atividades;

12.1.6 - Apresentar nota fiscal pertinente aos serviços executados, conforme orientações fornecidas pela Coordenação de Lazer, após o encerramento das atividades previstas;

12.2. Do Credenciado para cargo de OFICINEIRO:

12.2.1 - A execução do serviço será de segunda a domingo com carga horária diária de 06h, até o limite de 70h, em turno matutino, vespertino ou noturno conforme necessidade;

12.2.2 - Apresentar-se com roupas apropriadas para o desenvolvimento das atividades recreativas, conforme previsto no **item 06.2, letra “g”** deste edital;

12.2.3 - Deverá considerar que o transporte até o local e a alimentação em que será realizada a atividade é de sua responsabilidade;

12.2.5 - Ser cordial e responsável para com as pessoas participantes ou não das atividades;

12.2.6 - Desenvolver sua oficina de forma lúdica e recreativa, atendendo às necessidades da faixa etária envolvida na atividade, conforme orientações da Coordenação de Lazer;

12.2.4 - Apresentar nota fiscal pertinente aos serviços executados, conforme orientações fornecidas pela Coordenação de Lazer, após o encerramento das atividades previstas;

12.3. Do Credenciante (SESC/AP):

12.3.1. Promover, através de seu fiscal ou representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando ao credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do mesmo.

12.3.2. Efetuar o pagamento dos serviços realizados, diretamente ao credenciado até o 15º útil (décimo quinto) após atestação da nota fiscal pela Coordenação de Lazer do SESC.

13 – HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

13.1 - Constituem-se em motivos determinantes para o SESC/AP descredenciar o profissional:

- a) Descumprir, sem motivo justificado, qualquer das condições constantes do presente edital de credenciamento, oportunizada o direito de defesa prévia;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos credenciados;
- c) Recusar-se a iniciar a monitoria ou oficinas na data prevista;
- d) Faltar, sem justificativa plausível ao trabalho;
- e) Não cumprir as exigências desde Edital.

13.2 - O profissional que for descredenciado, salvo a ampla defesa e o contraditório, poderá ficar impedido de participar de outros processos de credenciamento com o SESC/AP pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data em que o mesmo for notificado.

13.3 - O profissional pode, a qualquer tempo, descredenciar-se, desde que notifique por escrito ou e-mail (apereira@sescamapa.com.br) a presidência da comissão de credenciamento, enviando pedido de exclusão ao SESC/AP, com antecedência, mínima de 07 (sete) dias.

13.4 – Quaisquer descumprimentos dos **itens 12.1** por parte dos credenciados, acarretará em descumprimento da obrigação de pagamento assumida pelo credenciante SESC/AP.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após análise dos documentos dos candidatos ao credenciamento, pela Comissão de Credenciamento, o resultado será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do SESC/AP, nos termos da Resolução SESC nº 1252/2012, credenciando, individualmente, os habilitados a prestarem os serviços a que se propuseram.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

15.1. Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do **CREDCIAMENTO nº 19/0004**, aceitando-o em todos os seus termos e comprometendo-se a prestar atendimento aos comerciários e dependentes, de acordo com as condições estabelecidas.

15.2. Os usuários dos serviços prestados pelos profissionais credenciados podem, a qualquer tempo, denunciar eventuais irregularidades verificadas na prestação dos referidos serviços.

15.3. As dúvidas de ordem técnicas, bem como, aquelas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser dirigidas, por escrito, a Coordenação de Lazer, mediante requerimento dos interessados, devidamente protocolados na Secretaria Executiva do SESC AP.

15.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o presente edital de credenciamento, por interesse do SESC/AP, sem o pagamento aos credenciados de qualquer valor a título de indenização ou ressarcimento.

15.5. Esse Regulamento será publicado e ficará disponível no site www.sescamapa.com.br

Macapá – AP, 25 de Setembro de 2019.

ÊMILIE PEREIRA

Diretora Regional do SESC/AP

ANEXO I

MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Credenciamento do Departamento Regional do SESC no Amapá

Eu, _____,
RG _____, CPF n° _____, residente a
Rua/Av. _____ N° _____; bairro:
_____ CEP n° _____ cidade: _____, Estado do Amapá,

venho requerer meu credenciamento para realização **PROJETOS E AÇÕES DE MÉDIO E GRANDE PORTE DA ATIVIDADE DE RECREAÇÃO DO SESC/AP** no município de Macapá na especialidade de **MONITOR ()** **OU OFICINEIRO ()** e declaro que todas as cópias de documentos apresentados são fieis aos originais, que examinei cuidadosamente o Regulamento e seus anexos e me inteirei de todos os seus detalhes e com eles concordei, bem como, todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estou ciente de que o credenciamento não implica em vínculo trabalhista ou previdenciário, sendo de minha única e exclusiva responsabilidade os serviços prestados e aceitos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas desde já me submeto. Entrego anexos os documentos e informações exigidas.

Contatos:

Telefone Fixo: (____) _____

Telefone Celular 1: (____) _____

Telefone Celular 2: (____) _____

E-mail: _____

Macapá, AP ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

Obs: o interessado deverá marcar com um (x) no campo onde está escrito MONITOR OU OFICINEIRO.

ANEXO II
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

A Direção Regional do Departamento Regional do SESC no Estado do Amapá certifica que _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ a partir desta data, passa a ser credenciado (a) junto a este Serviço Social do Comércio para prestar serviço de MONITOR () ou OFICINEIRO () nos projetos e atividades sistemáticas desenvolvidas pelo Sesc/AP.

O presente credenciamento tem validade de 01 (um) ano, ou ainda ser cancelado a qualquer momento, por iniciativa desta Entidade ou a pedido do credenciado.

Macapá – AP, ____/____/____.

Diretora Regional
do SESC/AP.